

DECRETO Nº 2.993, de 08 de maio de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-232.608,39 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.801 31909200	0100	1.767,16
6.2006			

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122.801 31909400 6.2011 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0100	1.919,23
1.08.0.04.122.801 33903900 6.2037	0100	50.000,00
1.08.0.24.722.801 33903900 0.2078	0100	2.200,00
1.08.0.17.512.801 33903000 2.1003	0100	101.702,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
1.14.0.04.128.801 33901400 7.2010	0100	5.000,00

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.782.801 33903900 3.2080		0100	70.000,00

TOTAL 232.608,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	33903600	0100	1.767,16
6.2006			
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.128.801	33903900	0100	1.919,23
7.2164			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	44905200	0100	52.220,00
6.1019			
1.08.0.17.512.801	44905100	0100	54.202,44
2.1003			
1.08.0.17.512.801	33903000	0100	29.949,00
2.2041			
1.08.0.17.512.801	33903900	0100	13.360,97
2.2041			
1.08.0.17.512.801	44905100	0100	2.639,47
2.2041			
1.08.0.17.512.801	33903900	0100	1.550,12
2.1003			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.541.800 33903900	0100	5.000,00
8.2097		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.04.122.801 44905100	0100	70.000,00
6.1036		

TOTAL		232.608,39
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal